



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 929/97

Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BONIFACIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

ÓRGÃO	:08.00	:DEPTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV.URBANOS	
Unidade	:08.01	:Deptº de Transporte, Obras e Serv.Urbanos	
Projeto	:10603251.009	:Const.e Melhoria de Unidades Habitacionais	
Elemento	:4110.00.090	:Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 10.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos do artigo 1º, fica aberto, no mesmo orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) abaixo classificados.

ÓRGÃO	:99.99	:RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade	:99.01	:Reserva de Contingência	
Elemento	:9999.00.080	:Reserva de Contingência	R\$ 3.000,00

T O T A L R\$ 3.000,00

Art. 3º : Por conta dos recursos oriundos do artigo 1º, fica aberto no mesmo orçamento um crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para reforço dos elementos abaixo classificados:

ÓRGÃO	:08.01	:DEPTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	:08.01	:Deptº de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
Projeto	:1057316.1009	:Const.Melhoria de Unidades Habitacionais	
Elemento	:4310.00	:Transfs.Intragovernamentias	R\$ 7.000,00

T O T A L R\$ 7.000,00

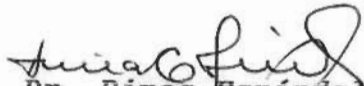


ESTADO DE SANTA CATARINA

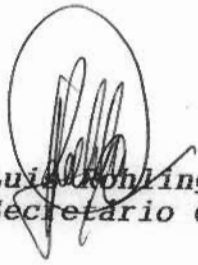
Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de novembro de 1997.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral